PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.507/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Créditos Especial por Provável</u> <u>Excesso de Arrecadação</u> e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação</u> no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRE	T. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO	
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.017	MANU	ITENÇÃO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
4.4.90.51.00	1636	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.300,00
FONTE	808 -PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 29		295.300,00
	MINIST. CIDADE/CAIXA		

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	
808	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONT. 846497/17 MINIST. CIDADE/CAIXA	295.300,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado: Jornal Umuarama Ilustrado

Data: 11/04/2018 Folha: C2 Edição: 11.236